



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 068, DE 18/12/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a assinar contrato de Participação Financeira em Investimento de Serviço Telefônico com a TELERJ, na aquisição de dois aparelhos telefônicos, os quais serão utilizados pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica autorizado ainda a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 165.902,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e dois mil cruzeiros), para fazer jus a despesa do artigo anterior a favor da TELERJ.

Art. 3º O recurso para atender a despesa será decorrente do excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 18 de dezembro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-